



Portaria Inmetro/Dimel nº 0175, de 21 de agosto de 2013.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 350/2008)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.023089/2013, apresentados por Balanças Jundiaí Indústria e Comércio Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 350/2008, que aprova o dispositivo indicador para instrumento de pesagem, modelo BJ-850, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca JUNDIAÍ; resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 5.3.6 da Portaria Inmetro/Dimel nº 350/2008, que passa a ter a seguinte redação:

...
“ 5.3.6 - Interfaces: ETHERNET, USB e RS 232.” (NR)

Art. 2º - Incluir na Portaria Inmetro/Dimel nº 350/2008 os desenhos anexos com a seguinte redação:

- 1 - Perspectiva do dispositivo indicador modelo BJ-850.
- 2 - Perspectiva do dispositivo indicador modelo BJ-850 contemplando a interface USB.
- 3 - Vista posterior do dispositivo indicador modelo BJ-850, contemplando as interfaces ETHERNET e RS 232.

Art. 3º - Ficam convalidados os demais atos e disposições praticados com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 350/2008.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0175, de 21 de agosto de 2013.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

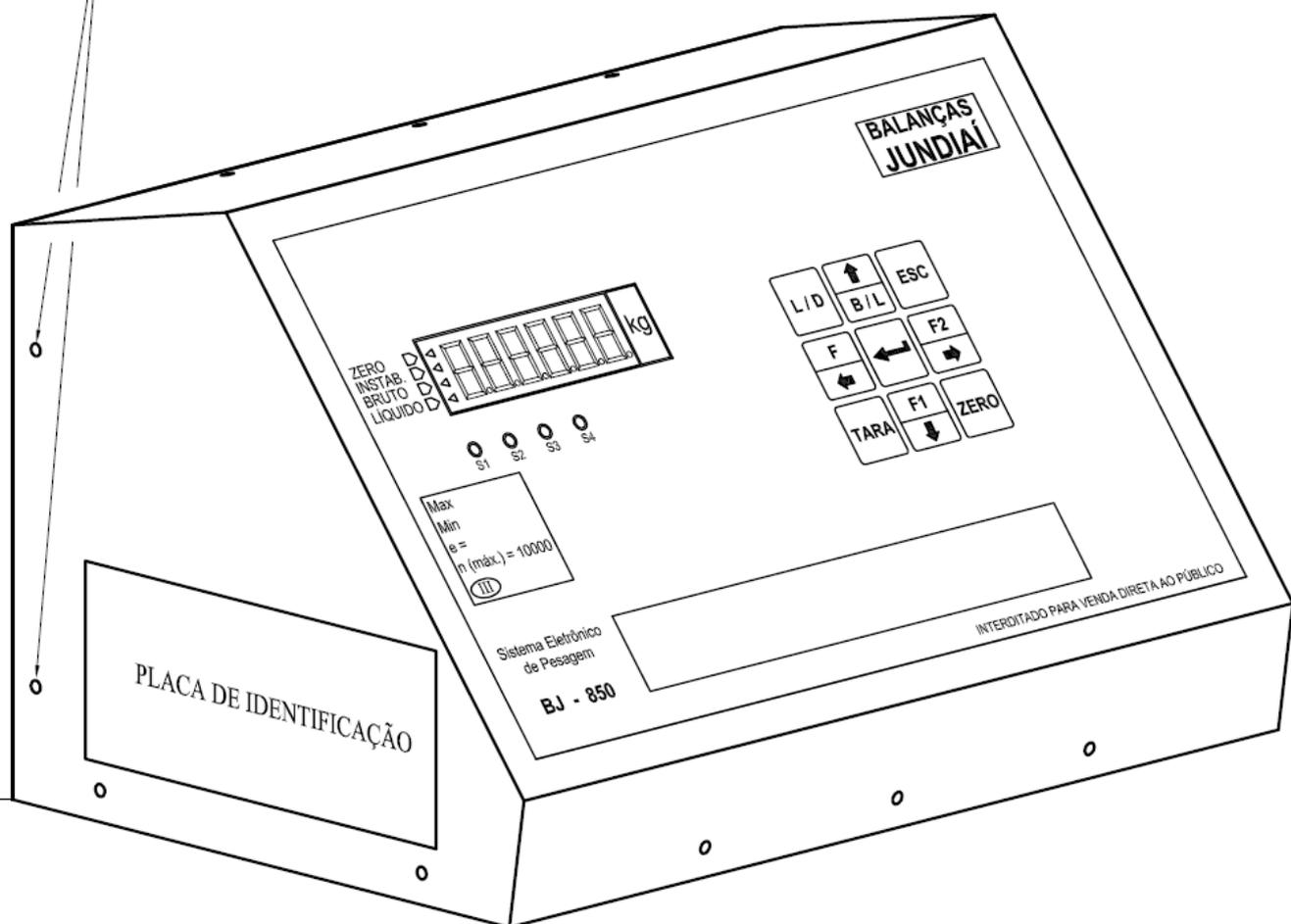
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac
ER/er
P 107414



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Massa e Comprimento – Dimac
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 - E-mail:dimac@inmetro.gov.br

PONTO DE SELAGEM



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0175, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.



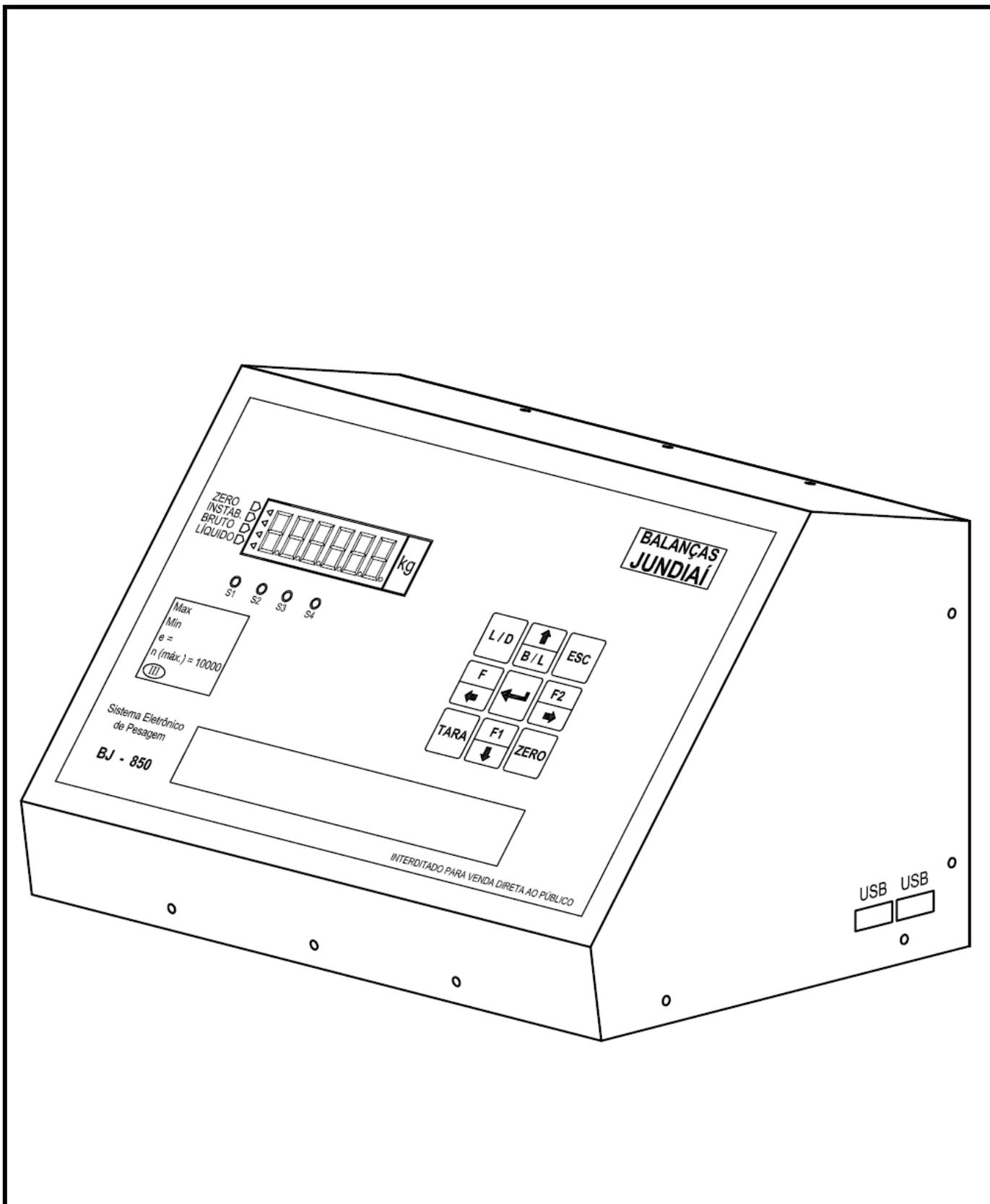
FABRICANTE:
BALANÇAS JUNDIAÍ IND. E COMÉRCIO LTDA.

PERSPECTIVA DO DISPOSITIVO INDICADOR
MODELO BJ-850.

COTAS EM:

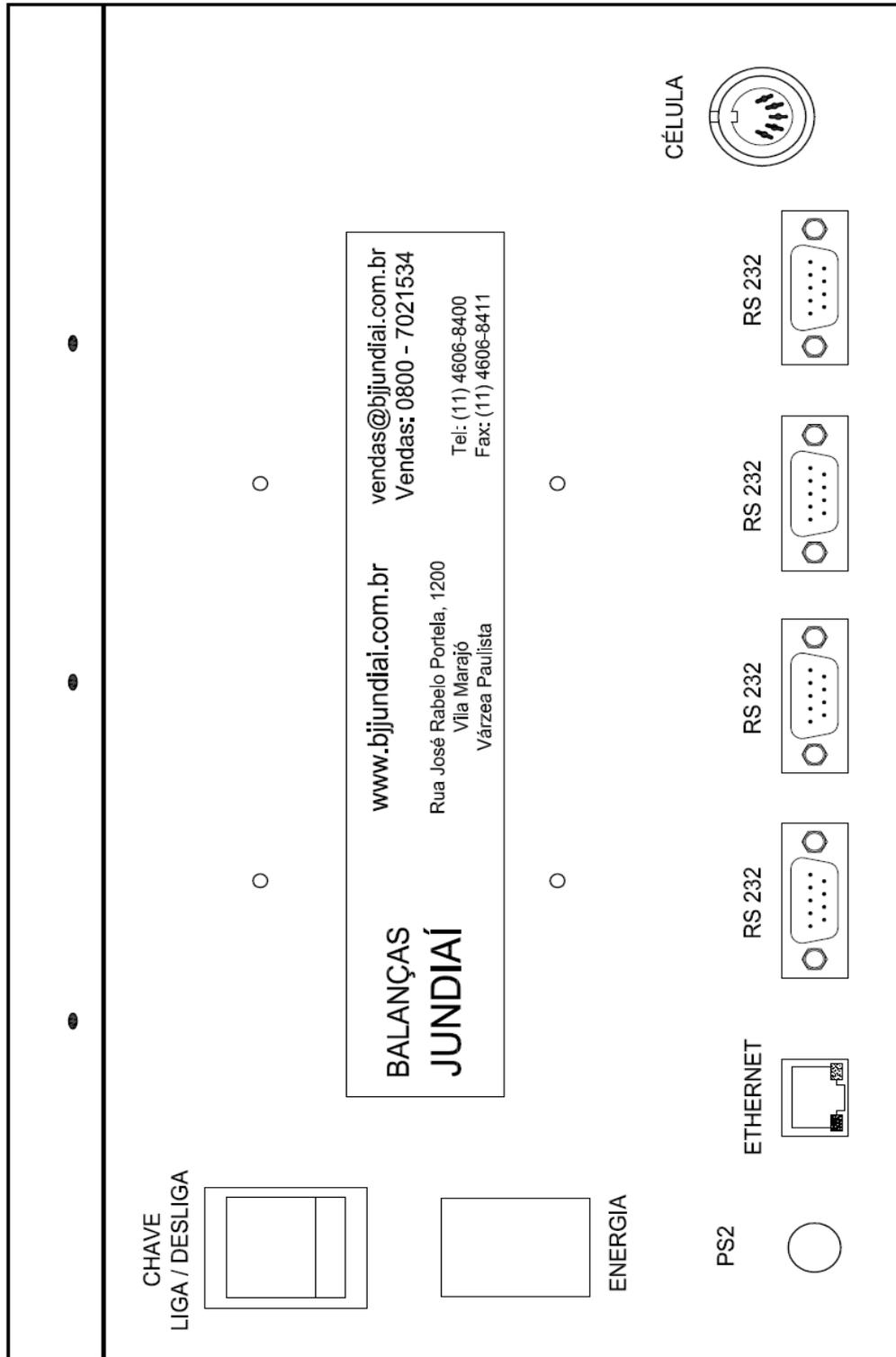
ESCALA:

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0175, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

	FABRICANTE: BALANÇAS JUNDIAÍ IND. E COMÉRCIO LTDA.	COTAS EM:
	PERSPECTIVA DO DISPOSITIVO INDICADOR MODELO BJ-850 CONTEMPLANDO A INTERFACE USB.	ESCALA:
		ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0175, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.



FABRICANTE:

BALANÇAS JUNDIAÍ IND. E COMÉRCIO LTDA.

VISTA POSTERIOR DO DISPOSITIVO INDICADOR MODELO BJ-850, CONTEMPLANDO AS INTERFACES ETHERNET E RS 232.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:03